



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb13dir@jfpr.jus.br

PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL Nº 5031859-24.2015.4.04.7000/PR

REQUERENTE: POLÍCIA FEDERAL/PR

ACUSADO: PABLO ALEJANDRO KIPERSMIT

ACUSADO: CASSIA GOMES

ACUSADO: HOPE RECURSOS HUMANOS S.A.

ACUSADO: FERNANDO ANTONIO GUIMARAES HOURNEAUX DE MOURA

ACUSADO: OLAVO HOURNEAUX DE MOURA FILHO

ACUSADO: ARTHUR EDMUNDO ALVES COSTA

ACUSADO: ROBERTO MARQUES

ACUSADO: RAUL ANDRES ORTUZAR RAMIREZ

ACUSADO: MARTA COERIN

ACUSADO: JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA

ACUSADO: JULIO CESAR DOS SANTOS

ACUSADO: VALTER SILVERIO PEREIRA

ACUSADO: LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA

ACUSADO: ROGERIO PENHA DA SILVA

DESPACHO/DECISÃO

José Dirceu de Oliveira e Silva foi condenado, por cinco crimes de corrupção passiva, crimes de lavagem de dinheiro e pelo crime de pertinência à organização criminosa, com penas de vinte e sete anos, quatro meses e vinte dias de reclusão, em regime inicialmente fechado, e 570 dias-mula, no valor cada um de três salários mínimos, na ação penal 5045241-84.2015.4.04.7000.

Cumpria pena desde 18/05/2018, já que dado início à execução da pena na esteira da jurisprudência do Plenário do Supremo Tribunal Federal

Instaurada perante a 12ª Vara Federal de Curitiba a execução provisória 5035763-18.2016.4.04.7000.

Como é notório, concedido de ofício habeas corpus na Reclamação 30.245 pelo voto da maioria da Colenda 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal suspendendo a execução provisória.

Suspensa a execução provisória, retorna-se, salvo ordem contrária, ao status quo antes.

A execução da pena fica suspensa e retoma-se a competência deste Juízo de conhecimento.

Por autorização anterior da própria 2ª Turma do STF no HC 137.728, foram impostas as seguintes medidas cautelares ao condenado (decisão de 03/05/207, evento 248):

5031859-24.2015.4.04.7000

700005150751.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

- monitoramento por tornozeleira eletrônica;
- proibição de deixar a cidade de seu domicílio, em princípio, Brasília/DF;
- proibição de se comunicar, por qualquer meio ou por interpostas pessoas, com os coacusados ou testemunhas nas ações penais 5045241-84.2015.4.04.7000, 5045241-84.2015.4.04.7000 e 5030883-80.2016.4.04.7000, com a exceção do irmão;
- comparecimento a todos os atos do processo e atendimento às intimações, por telefone, salvo se dispensado pelo Juízo;
- proibição de deixar o país; e
- entrega em Juízo de seus passaportes brasileiros e estrangeiros.

A reativação das medidas cautelares se impõe diante da suspensão da execução provisória e restabelecimento do status quo anterior.

Ademais, condenado José Dirceu de Oliveira e Silva a penas elevadas, a prudência recomenda-se o monitoramento eletrônico para proteger a aplicação da lei penal.

Assim, deverá o condenado comparecer perante este Juízo até 03/07/2018 para colocação da tornozeleira eletrônica, ficando restabelecidas as demais proibições.

Ciência à Defesa e ao MPF.

Comunique-se a autoridade policial acerca da reativação das cautelares, especialmente da proibição de José Dirceu de Oliveira e Silva de deixar o país e ainda a proibição de que sejam emitidos novos passaportes para ele.

Comunique-se o Juízo da 12ª Vara Federal de Curitiba, execução provisória 5035763-18.2016.4.04.7000.

Curitiba, 29 de junho de 2018.

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO FERNANDO MORO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700005150751v3** e do código CRC **129c8dc5**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SÉRGIO FERNANDO MORO
Data e Hora: 29/6/2018, às 15:15:54

5031859-24.2015.4.04.7000

700005150751.V3